

LEI Nº 2387, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de fevereiro de 2026, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao servidor com carga horária de 40 horas semanais, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), ao servidor com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO
LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento